



## **EDITAL N° 02/2019**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente edital de apoio a programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da UFG com conceito CAPES 3 e 4.

### **1. DA FINALIDADE**

Este edital visa a conceder recursos de custeio a PPGSS com conceito CAPES 3 e 4, para realizar evento de alto impacto que possa dar visibilidade ao Programa e contribuir para a melhoria do conceito na avaliação deste quadriênio.

### **2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Abaixo estão apresentadas as condições de elegibilidade a serem observadas em relação ao programa e os limites de cotas:

#### **2.1 Do Programa de Pós-graduação *stricto sensu***

**2.1.1** Ser recomendado pela Coordenação de Acompanhamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possuir conceito 3 (três) ou 4 (quatro);

**2.1.2** Preferencialmente não ter sido contemplado em Editais de Agências de Fomento com a mesma finalidade.

#### **2.2 Dos limites máximos de cotas de auxílio**

Para a alocação das 10 (dez) cotas de auxílio em programas da UFG, conforme lista da Capes, levar-se-á em conta o tipo de curso e modalidade, definidos os limites de cotas, como se segue:

**2.2.1** Para Programas de Pós-graduação com curso de mestrado profissional serão alocadas, no máximo, 3 (três) cotas de auxílio;

**2.2.2** Para Programas de Pós-graduação com curso de mestrado acadêmico serão alocadas, no máximo, 3 (três) cotas de auxílio;

**2.2.3** Para Programas de Pós-graduação com cursos de mestrado e doutorado acadêmicos serão alocadas, no máximo, 4 (três) cotas de auxílio;

**2.2.4** Não havendo propostas aprovadas em número suficiente para a alocação dos limites de cotas estabelecidos nos itens 2.2.1, 2.2.2, e 2.2.3, as cotas remanescentes serão remanejadas pela PRPG entre as propostas com maiores notas.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do orçamento do PROAP/CAPES para a PRPG.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

**4.1** Serão selecionadas 10 (dez) propostas de PPGSS que receberão até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, para realizar evento de alto impacto no ano de 2019.

**4.2** Os recursos previstos neste edital irão subsidiar a vinda palestrantes e deverão ser utilizados somente para pagamento de passagens e diárias (abrangendo hospedagem e alimentação).

**4.2.1** É vedado o uso de recursos deste edital para financiamento de qualquer outro item de custeio, não previsto no item 4.2.

### **5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**5.1** As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos(as) coordenadores(as) dos PPGSS candidatos ao auxílio, por meio do preenchimento e envio do formulário de inscrição (ANEXO 1), em processo no SEI.

**5.2** Cada programa poderá submeter uma única proposta para concorrer a este edital.

**5.2.1** A proposta pode prever a realização de evento em parceria com outro(s) programa(s) da UFG e/ou outra instituição.

**5.3** Será aceita somente uma proposta por evento a ser realizado.

**5.4** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 8 – Cronograma.

**5.5** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPG não se responsabilizará por propostas não submetidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

**5.6** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PRPG do direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

### **6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão avaliadas em duas etapas.

**6.1** ETAPA I – Análise técnica (enquadramento) a ser realizada pela PRPG consistindo na:

**6.1.1** verificação da observância aos critérios de elegibilidade e da adequação de documentos comprobatórios pertinentes anexados;

**6.1.2** verificação do preenchimento adequado do formulário de inscrição com apresentação das informações exigidas pelo edital.

**6.2** ETAPA II – Análise pelo Comitê de Seleção

**6.2.1** O Comitê de Seleção será constituído por pesquisadores/docentes, que compõem o corpo permanente de PPGSS de áreas do conhecimento correlatas às das propostas submetidas a este edital, e será definido pela PRPG, por meio de Portaria.

**6.2.3** Não poderão integrar o Comitê de Seleção pessoas que tenham relações de parentesco ou conflito de interesses com proponentes, em respeito aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade.

**6.2.4** O Comitê de Seleção procederá a análise das propostas, com base nos critérios estabelecidos no tópico 6.2.5, devendo ser elaborada, ao final, lista com as propostas recomendadas que serão, por sua vez, submetidas à PRPG.

**6.2.5** Para proceder à análise referida no tópico anterior, o Comitê de Seleção observará os critérios, notas e pesos listados a seguir:

| <b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b> |   | <b>NOTA</b> |
|-----------------------------|---|-------------|
| I                           | Realização de evento que potencialize maior visibilidade ao PPGSS.  | 0 a 2       |
| II                          | Comprometimento e envolvimento da Unidade Acadêmica na realização do evento.  | 0 a 2       |
| III                         | Articulação com outros PPGSS/Instituições para realização de evento acadêmico de alto impacto.                        | 0 a 2       |
| IV                          | Estratégias de apropriação do conhecimento oriundo do evento proposto.  | 0 a 2       |
| V                           | Clareza quanto à definição das metas e indicadores relativos ao acompanhamento e avaliação do evento a ser realizado. | 0 a 2       |
| <b>TOTAL</b>                |   | <b>10</b>   |

**6.2.6** Todos os critérios serão pontuados com notas entre 0 (zero) e 2 (dois).

**6.2.7** Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**6.2.8** A pontuação final de cada projeto será a soma das notas atribuídas para cada item.

**6.2.9** Em caso de empate na pontuação final, considerar-se-á a maior pontuação obtida nos critérios I, II, III, IV e V, sucessivamente.

**6.2.9.1** Persistindo a situação de empate, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente: 1) o PPGSS não ter sido contemplado nas editais de Agências de Fomento, com a mesma finalidade; e 2) o programa mais antigo.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, referentes às etapas I e II, respectivamente, no endereço <http://www.prpg.ufg.br>

## **8. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATA</b>                                 |
|--|---|
| Lançamento do edital na página da PRPG.  | 22/02/2019                                  |
| Limite para inscrições de propostas.   | 18/03/2019                                  |
| Publicação do resultado preliminar de enquadramento (Etapa I).   | 25/03/2019                                  |
| Fim do prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar de enquadramento (Etapa I).  | 27/03/2019                                  |
| Publicação do resultado final de enquadramento (Etapa I).  | 29/03/2019                                  |
| Fim da avaliação de mérito (Etapa II) e publicação do resultado preliminar na página da PRPG.  | 05/04/2019                                  |
| Fim do prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar de avaliação de mérito (Etapa II).                                 | 09/04/2019                                  |
| Publicação do Resultado Final na página da PRPG.   | 11/04/2019                                  |
| Início da implementação dos recursos, a partir do envio de solicitação e documentos comprobatórios à PRPG, por meio de Processo SEI. | A depender da liberação do PROAP pela Capes |

## **9. RECURSOS**

**9.1** Os recursos deverão ser encaminhados pelo proponente, por e-mail dirigido ao Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFG (prpg@ufg.br), contendo as justificativas e argumentos, não sendo aceitos recursos apresentados por outro meio.

**9.2** O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento dos prazos de divulgação dos resultados preliminar e final, conforme item 7.

**9.3** Os recursos, interpostos de acordo com as exigências deste edital, serão decididos pela PRPG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**9.4** Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão analisados, por serem intempestivos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A qualquer tempo e no interesse da PRPG, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, sem que isso implique direito a indenização ou impugnação de qualquer natureza.

**10.2** A PRPG poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante publicação de retificação em sua página na internet.

**10.3** É responsabilidade do(a) Coordenador(a) do PPGSS acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no *site* [www.prpg.ufg.br](http://www.prpg.ufg.br).

**10.4** A seleção da proposta não garante o direito aos recursos de custeio, mas gera a expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira dos recursos do PROAP para a PRPG.

**10.5** A implementação do auxílio dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) e da solicitação específica, conforme previsto na proposta aprovada, acompanhada dos documentos comprobatórios e do deferimento da demanda pela PRPG, via processo no SEI.

**10.6** A concessão do auxílio será cancelada pela PRPG caso ocorra violação das normas do edital e de dispositivos legais, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**10.7** Durante o período de vigência do auxílio, o(a) Coordenador(a) do PPGSS será responsável por informar à PRPG, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento da proposta.

**10.8** O(A) Coordenador(a), ao final do período de concessão do auxílio, deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico circunstanciado das atividades desenvolvidas.

**10.9** A PRPG poderá, durante a vigência do auxílio, solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

**10.10** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2019.

Laerte Guimarães Ferreira Júnior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**ANEXO I**  
**EDITAL PRPG 02/2019 DE APOIO À PPGSS CONCEITO 3 E 4**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| <b>1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>   |  |
|---|--|
| 1.1 Nome do Programa:   |  |
| 1.2 Cursos oferecidos: (Marcar uma opção somente)   | <input type="checkbox"/> Mestrado<br><input type="checkbox"/> Doutorado<br><input type="checkbox"/> Mestrado e Doutorado |
| 1.3 Modalidade: (Marcar uma opção somente)  | <input type="checkbox"/> Acadêmico<br><input type="checkbox"/> Profissional  |
| 1.4 Conceito CAPES:   |  |
| 1.5 Ano de criação do Programa:   |  |
| 1.6 Coordenador(a) do PPG e proponente:   |  |
| 1.7 O PPGSS já foi contemplado em edital de auxílio financeiro de qualquer agência de fomento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Especifique quando e qual(is) edital(is). |  |

| <b>2 PROPOSTA</b>   |
|---|
| 2.1 Nome do Evento:   |
| 2.2 Natureza de evento (Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, etc): |

|  |  |
|--|--|
| 2.3 Classificação do evento: (Marcar uma opção somente)  | <input type="checkbox"/> Internacional<br><input type="checkbox"/> Nacional<br><input type="checkbox"/> Regional<br><input type="checkbox"/> Local |
| 2.4 Data prevista para a realização:   |  |
| 2.5 Estimativa de quantidade de público participante:  |  |
| 2.6 Justificativa para a realização do evento e para a necessidade do apoio da PRPG (Até 500 palavras):  |  |
| 2.7 Objetivo(s) do evento (Até 200 palavras):  |  |
| 2.8 Há comprometimento e colaboração com a Unidade Acadêmica à qual o PPGSS se vincula? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Especifique (Até 500 palavras): |  |
| 2.9 Há previsão de articulação com outro(s) PPGSS da UFG?<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Especifique (Até 500 palavras):                            |  |

2.10 Há previsão de articulação com PPGSS de outra instituição do País ou do Exterior? ( ) Sim ( ) Não

Especifique (Até 500 palavras):

2.11 Há previsão de articulação com outra(s) instituição do País ou do exterior?

( ) Sim ( ) Não

Especifique (Até 500 palavras):

2.13 Nome e instituição dos palestrantes convidados (Até 200 palavras):

2.14 Link para o site do evento se houver.

2.15 Descrição dos produtos oriundos da realização deste evento (Até 500 palavras).

2.16 Ponderações sobre o potencial deste evento para aumentar a visibilidade do Programa e/ou melhorar o conceito CAPES na próxima quadrienal (Até 500 palavras).

2.17 Explicação sobre as metas e indicadores relativos ao acompanhamento e avaliação do evento a ser realizado, bem como sobre as estratégias de apropriação do conhecimento oriundo do evento proposto do PPGSS (Até 500 palavras):

2.18 Programação preliminar:

2.19 Plano de utilização do recurso pleiteado neste edital:

| <b>Tipo</b> | <b>Quantidade</b> | <b>R\$</b> |
|-------------|-------------------|------------|
| Diárias     |                   |            |
| Passagens   |                   |            |
| TOTAL       |                   |            |

2.20 O evento é exequível? Como o PPGSS pretende arcar com os demais gastos do evento? (Até 500 palavras)

3 Lista de documentos comprobatórios que serão anexados à inscrição:

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) proponente

## ANEXO II

### EDITAL PRPG 02/2019 DE APOIO À PPGSS CONCEITO 3 E 4

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFG

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da  
Universidade Federal de Goiás, declaro serem verdadeiras as informações enviadas no  
Formulário de inscrição ao Edital 02/2019, no qual o nosso PPG foi contemplado com uma  
cota de auxílio no valor de R\$ 10.000,00. Ademais, nesse contexto, assumo os seguintes  
compromissos:

1. Observar detalhadamente as regras institucionais e da CAPES, no que se refere à solicitação de diárias e passagens com recursos do PROAP.
2. Fazer a prestação de contas e enviar relatório técnico circunstanciado das atividades desenvolvidas
3. Incluir no relatório cópias de todos os comprovantes de hospedagem, alimentação e passagens utilizadas com recursos obtidos neste edital para realização do evento objeto da proposta contemplada.
4. Atender a todas as solicitações de informações da PRPG acerca da utilização do auxílio.
5. Informar à PRPG a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento da proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) proponente.